LEI ORDINÁRIA Nº 3.667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 protocolado em 15/08/2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 320.185.072,75 (trezentos e vinte milhões, cento e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 227.922.664,81 (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R$ 92.262.407,94 (noventa e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		**R$ 310.069.181,94**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 75.247.700,00
1.2	Contribuições	R$ 12.137.200,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 4.325.100,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 30.550.000,00
1.7	Transferências Correntes	R$ 182.840.181,94
1.9	Outras Receitas Correntes	R$ 4.969.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$ 20.583.590,81**
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 9.924.800,00**
2.0	Transferências de Capital	R$ 9.924.800,00
TOTAL DA RECEITA		**R$ 340.577.572,75**
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		**R$ 20.392.500,00**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**R$ 320.185.072,75**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 227.922.664,81**
01 - PODER LEGISLATIVO	R$ 7.201.924,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 165.512.950,00
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R$ 32.615.000,00
05 - LEMEPREV	R$ 22.592.790,81
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	**R$ 92.262.407,94**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 66.751.407,94
05 - LEMEPREV	R$ 25.511.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 320.185.072,75**

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL	R$	227.922.664,81
01 - LEGISLATIVA	R$	7.201.924,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R$	6.422.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R$	13.277.944,00
05 - DEFESA NACIONAL	R$	80.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R$	4.597.000,00
11 - TRABALHO	R$	640.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R$	107.848.006,00
13 - CULTURA	R$	1.692.000,00
15 - URBANISMO	R$	19.349.000,00
17 - SANEAMENTO	R$	30.105.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R$	1.281.000,00
20 - AGRICULTURA	R$	465.000,00
22 - INDÚSTRIA	R$	620.000,00
26 - TRANSPORTE	R$	3.310.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R$	1.011.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$	5.461.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	24.561.790,81
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R$	92.262.407,94
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	12.024.682,94
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	25.511.000,00
10 - SAÚDE	R$	54.726.725,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	320.185.072,75

POR SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		R$ 227.922.664,81
31	Ação Legislativa	R$ 7.201.924,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R$ 6.423.000,00
122	Administração Geral	R$ 21.727.047,00
123	Administração Financeira	R$ 2.515.000,00
131	Comunicação Social	R$ 520.000,00
153	Defesa Terrestre	R$ 80.000,00
181	Policiamento	R$ 4.276.000,00
182	Defesa Civil	R$ 321.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R$ 600.000,00
332	Relações de Trabalho	R$ 640.000,00
361	Ensino Fundamental	R$ 67.048.351,00
362	Ensino Médio	R$ 216.000,00
365	Educação Infantil	R$ 31.357.552,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R$ 994.000,00
367	Educação Especial	R$ 3.252.000,00
392	Difusão Cultural	R$ 1.484.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$ 13.493.000,00
452	Serviços Urbanos	R$ 9.166.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$ 22.781.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 1.281.000,00
544	Recursos Hídricos	R$ 220.000,00
605	Abastecimento	R$ 465.000,00
661	Promoção Industrial	R$ 620.000,00
695	Turismo	R$ 208.000,00
812	Desporto Comunitário	R$ 1.011.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R$ 5.460.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R$ 22.561.790,81
999	Reserva de Contingência	R$ 2.000.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R$ 92.262.407,94
122	Administração Geral	R$ 31.822.373,00
241	Assistência ao Idoso	R$ 950.258,74
242	Assistência do Portador de Deficiência	R$ 396.051,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 2.118.400,00
244	Assistência Comunitária	R$ 2.210.600,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R$ 38.000,00
301	Atenção Básica	R$ 36.240.225,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 17.761.000,00
304	Vigilância Sanitária	R$ 129.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	R$ 596.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R$ 320.185.072,75

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	**R$ 263.842.087,23**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 159.051.457,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.830.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R$ 102.960.630,23
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 31.721.194,71**
4.4 - Investimentos	R$ 25.421.194,71
4.5 - Inversões Financeiras	R$ 170.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R$ 6.130.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	**R$ 22.561.790,81**
9900 - Reserva de Contingência	R$ 22.561.790,81
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 2.060.000,00**
9900 - Reserva de Contingência	R$ 2.060.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 320.185.072,75**

POR ELEMENTO DA DESPESA		
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R$	19.704.000,00
03 - PENSÕES	R$	3.412.000,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	119.084.000,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	16.022.457,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R$	661.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$	626.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R$	400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	1.830.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.973.308,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R$	97.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R$	1.722.632,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	283.600,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R$	12.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	16.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R$	2.714.900,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$	56.633.790,20
41 - CONTRIBUIÇÕES	R$	160.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	3.988.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	3.309.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R$	101.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	20.517.674,71
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	4.521.520,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	310.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R$	1.138.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	1.480.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	5.107.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	16.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	145.003,74
97 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	R$	5.576.596,29
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	24.621.790,81
Total	**R$**	**320.185.072,75**

Artigo 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2018 créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5°, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8°, da Portaria Interministerial n°.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei n°.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei n°.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5° - Os órgãos e entidades mencionados no art.1° ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme